



**Coren<sup>PB</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**DECISÃO COREN-PB Nº 270, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

**Dispõe sobre as férias dos empregados públicos do Coren-PB.**

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** a deliberação na 62ª Reunião Ordinária de Diretoria e tudo o que consta no processo administrativo de nº 9706/2022;

**CONSIDERANDO** a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) foi criada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 para regular as relações de trabalho no Brasil;

**CONSIDERANDO** o requerimento da empregada pública Leila Rossana Xavier Barbosa;

**CONSIDERANDO** a análise dos requerimentos de férias dos empregados públicos referente aos meses de setembro e outubro.

**CONSIDERANDO** o requerimento do empregado público Osiel Ascendino requerendo o adiamento de suas férias para outro momento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento e gestão das férias dos empregados públicos no ano de 2023.

**DECIDEM:**

**Art. 1º** Aprovar o primeiro período do requerimento de férias da empregada pública Leila Rossana Xavier Barbosa (matrícula nº 67).

**Art. 2º** Indeferir o período de gozo de férias requerido pelos empregados para o ano de 2024, em virtude da necessidade de ser analisado pela Diretoria em momento oportuno.

**Art. 3º** Acolher o pedido de adiamento das férias do empregado público, Osiel Ascendino.



**Coren<sup>PB</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba


**Art. 4º** Deferir o gozo de férias dos seguintes empregados públicos:

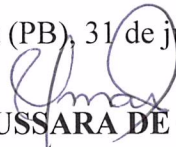
- I – Adriana Régia (2º período);
- II – Maria de Fátima Marcena;
- III – Vilma de Araújo Guimarães.

**Art. 5º** Indeferir o pedido de férias da empregada pública Karina Pregnotato Reis em virtude de não completado o período aquisitivo.

**Art. 6º** Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 31 de julho de 2023.

  
**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
**COREN-PB nº 433212-ENF**  
**Presidente do COREN-PB**

  
**CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA**  
**COREN-PB nº 238448-ENF**  
**Secretária do COREN-PB**